

**REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

Processo SEI nº 004247-0220/23-1

Pelo interesse público e pelos princípios constitucionais, determino a **revogação** do Pregão Eletrônico nº 38/2023. A motivação está calçada no momento em que a compra se realiza: mudança de gestão. Sendo assim, a conveniência da execução da compra deve ser avaliada pela visão estratégica a ser adotada pela nova Direção da Corte de Contas.

Porto Alegre, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CASTRO CARAPEÇOS, Diretor-Geral**, em 07/12/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0299373** e o código CRC **DB22B95A**.